

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

www.tjes.jus.br

OUIDORIA JUDICIÁRIA: 08009702442 / 3334-2092 / 3334-2093

COMPOSIÇÃO DO PLENO (ANTIGUIDADE): QUINTA-FEIRA - 14HORAS

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. MANOEL ALVES RABELO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. NEY BATISTA COUTINHO
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÉMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - MEMBRO
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - MEMBRO
DES. NEY BATISTA COUTINHO - SUPLENTE
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA - SUPLENTE

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - PRESIDENTE
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - MEMBRO
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - MEMBRO
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - SUPLENTE
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - SUPLENTE

CONSELHO DA MAGISTRATURA (SEGUNDA-FEIRA - 13:00 HORAS)

DES. MANOEL ALVES RABELO - PRESIDENTE
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - VICE-PRESIDENTE
DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA - CORREGEDOR
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL - MEMBRO
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS - MEMBRO
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - SUPLENTE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - SUPLENTE

1ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - PRESIDENTE
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES

2ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - PRESIDENTE
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

3ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - PRESIDENTE
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

4ª CÂMARA CÍVEL (SEGUNDA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - PRESIDENTE
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. TELÉMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

1º GRUPO CÍVEL (1ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS ÀS 15:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES

2º GRUPO CÍVEL (2ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 14:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. NEY BATISTA COUTINHO
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÉMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

COMISSÃO DE SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA - BIÊNIO 2010/2011

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - MEMBRO
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - MEMBRO

1ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA - PRESIDENTE
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. NEY BATISTA COUTINHO

2ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (1ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 13:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

COMPOSIÇÃO DA TURMAS RECURSAIS

1ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ VLADSON COUTO BITTENCOURT
MEMBRO: JUIZA GISELE SOUZA DE OLIVEIRA (AFASTADA)
MEMBRO: JUIZA INÊS VELLO CORRÊA
SUPLENTE: JUIZA GISELE ONIGKEIT

2ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
MEMBRO: JUIZ JÚLIO CÉSAR BABILON
MEMBRO: JUIZ JAIME FERREIRA ABREU
SUPLENTE: JUIZ ADEMAR JOÃO BERMOND

3ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ MARCOS ASSEF VALE DEPS
MEMBRO: JUIZ IDELSON SANTOS RODRIGUES
MEMBRO: JUIZA HERMÍNIA MARIA SILVEIRA AZOURY
SUPLENTE:

REGIÃO SUL

PRESIDENTE: JUIZ UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
MEMBRO: JUIZ ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS
MEMBRO: JUIZ ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR
SUPLENTE: JUIZ LAILTON DOS SANTOS

REGIÃO NORTE

PRESIDENTE: JUIZ ANTONIO CORTES DA PAIXÃO
MEMBRO: JUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
MEMBRO: JUIZ WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
SUPLENTE: JUIZ VANDERLEI RAMALHO MARQUES

AMAGES E EMES

AMAGES E EMES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO (VAGAS REMANESCENTES) DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA – ES

EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO (AMAGES) E A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESPÍRITO SANTO (EMES) EM CONVÊNIO FIRMADO NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 567/2010,

FAZEM SABER AOS INTERESSADOS A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA – MÓDULO ANUAL 2011/2** DAS VAGAS REMANESCENTES NO HORÁRIO NOTURNO (DE 19H ÀS 22H), COM AULAS TEÓRICAS DE SEGUNDA À QUINTA-FEIRA.

AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS NO PERÍODO DE **02 A 12 DE AGOSTO 2011, DE 8H ÀS 18H**, NA AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES Nº 495, LOJA 07, ENSEADA DO SUÁ. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), DEPOSITADA NA C/C Nº 1.278.332, AG. 271 – BANESTES, DE 1 (UMA) FOTO 3X4 E DA FICHA DE INSCRIÇÃO QUE ESTARÁ DISPONIBILIZADA NO BLOG (<http://emespreparatorio.wordpress.com>) DEVIDAMENTE PREENCHIDA.

A PROVA SERÁ REALIZADA NO **DIA 13 DE AGOSTO DE 2011 (SÁBADO), DE 08 ÀS 12H**, NA SEDE DA EMES. O EXAME SERÁ CONSTITUÍDO DE 50 QUESTÕES OBJETIVAS SOBRE CONHECIMENTOS GERAIS EM DIREITO CIVIL, PROCESSUAL CIVIL, PENAL, PROCESSUAL PENAL E DIREITO CONSTITUCIONAL.

AS CÓPIAS DE EVENTUAIS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ A DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA NA SEDE DA EMES. OS TÍTULOS SERÃO VALORADOS EM CONFORMIDADE À PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 75 DO CNJ. SE O CANDIDATO NÃO POSSUIR TÍTULOS, SERÁ CONSIDERADA, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO, A NOTA OBTIDA NA PROVA OBJETIVA.

O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO **DIA 15 DE AGOSTO DE 2011** NO BLOG DA EMES (<http://emespreparatorio.wordpress.com>), OS ALUNOS APROVADOS DEVERÃO FAZER SUAS MATRÍCULAS NO PERÍODO DE **15 A 19 DE AGOSTO DE 2011, DAS 8H ÀS 18H** NA SEDE DA EMES.

PARA CONSTAR, O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

VITÓRIA – ES, 01 DE AGOSTO DE 2011.

JUIZ DE DIREITO SÉRGIO RICARDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AMAGES

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JR
DIRETOR DA EMES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 040/2011

Atribui competência às Varas da Infância e Juventude das Comarcas de Cachoeiro de Itapemirim e Linhares para execução das medidas socioeducativas que impliquem em privação de liberdade das regiões sul e norte, respectivamente, bem como estabelece competência da 2ª Vara da Infância e Juventude do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, para execução das medidas socioeducativas que impliquem em privação de liberdade dos juízos da Comarca da Capital, Fundão e Guarapari.

O Exmo. Sr. Desembargador Manoel Alves Rabelo, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data;

CONSIDERANDO que o art. 181, parágrafo único, da Lei Complementar nº 234/02, atribui ao Tribunal de Justiça competência para editar Resoluções, a fim de instituir normas gerais e necessárias à execução da Organização Judiciária;

CONSIDERANDO o relatório final do Programa “Justiça ao Jovem” do Conselho Nacional de Justiça realizado no Estado do Espírito Santo e encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça, recomendando a descentralização da execução das medidas socioeducativas (regiões norte e sul);

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, sem qualquer exclusão das funções administrativas e jurisdicionais por esta já titularizadas, competência para a execução das medidas socioeducativas que impliquem privação de liberdade, de que trata a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, relativas às comarcas da Região Sul (Alfredo Chaves, Afonso Cláudio, Anchieta, Apiaçá, Atilio Vivacqua, Conceição do Castelo, Dorel do Rio Preto, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Itarana, Itaguaçu, Jerônimo Monteiro, Laranja da Terra, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Bom Jesus do Norte, Alegre, Guaçuá, Iúna, Mimoso do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim e Marataizes).

Art. 2º - Atribuir à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Linhares, sem qualquer exclusão das funções administrativas e jurisdicionais por esta já titularizadas, competência para a execução das medidas socioeducativas que impliquem privação de liberdade, de que trata a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, relativas às comarcas da Região Norte (Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Boa Esperança, Ecoporanga, Jaguaré, João Neiva, Mantenópolis, Marilândia, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros, Rio Bananal, São Domingos do Norte, Baixo Guandu, Conceição da Barra, Ibirapu, São Gabriel da Palha, Pancas, Barra de São Francisco, Colatina, Linhares, Nova Venécia, São Mateus e Aracruz).

Art. 3º - Atribuir à 2ª Vara da Infância e Juventude do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, competência para a execução das medidas socioeducativas que impliquem privação de liberdade, de que trata a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, relativas às Comarcas da Capital (Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana), de Guarapari e Fundão.

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º - A presente Resolução passará a vigorar no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Parágrafo único - Durante o período compreendido entre o início da vigência da Resolução nº 032/2011 e o desta Resolução, competirá a 2ª Vara da Infância e Juventude de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a execução das medidas socioeducativas que impliquem em privação de liberdade em todo território estadual.

Vitória, 21 de julho de 2011.

**Desembargador MANOEL ALVES RABELO
PRESIDENTE**

Republicado por ter sido publicado com incorreção.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**

ATO Nº 1190 /11 - Tornar sem efeito o ato nº 1140/11 publicado em 25/07/11, que localizou provisoriamente a Sra. **ROSEMERY TOALHAR LOUREIRO E CARVALHO**, Analista Judiciário Especial da Comarca de Dorcas do Rio Preto, de 1ª Entrância, na 2ª Vara da Comarca de Guaçuí, de 2ª Entrância, pelo período de 05 (cinco) meses, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência nº processo 200801000944.

P U B L I Q U E - S E
Vitória-ES, 02 de agosto de 2011

**DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
PRESIDENTE**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

ATO Nº 1191 /11 - CESSAR OS EFEITOS DO ATO Nº 1225/2009 publicado em 06/08/09 que designou a Sra. **MARIANNE CAPACIO CUERCI TEIXEIRA**, Analista Judiciário 02 para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria Substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Colatina, de 3ª Entrância tendo em vista r. decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 200801113310.

ATO Nº 1192 /11 DESIGNAR de forma excepcional, o Sr. **LUIZ GUSTAVO GIURIATTO FERRAÇO**, Analista Judiciário 02 para o exercício da função gratificada de Chefe da Secretaria Substituto da 1ª Vara Criminal da Comarca de Colatina, de 3ª Entrância, no período de 29/04/11 a 13/05/11, tendo em vista r. decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 200801113310.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 02 de agosto de 2011

**DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
PRESIDENTE**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1193 /11

**O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE
ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O
QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, INC.II
DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94 .**

RESOLVE:

PRORROGAR a localização provisória da Sra. **RISIÉRE ALVES TRISTÃO DE BARROS**, Analista Judiciário 01 da Comarca de Jerônimo Monteiro, de 1ª Entrância, na Comarca de Alegre, de 2ª Entrância, até 30/09/11, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência nº 200800365622.

P U B L I Q U E - S E
Vitória-ES, 02 de agosto de 2011

**DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1194 /11

**O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE
ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O
QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, INC.II
DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº46/94 .**

RESOLVE:

PRORROGAR a localização provisória do Sr. **HERVÉ FERNANDES GUIMARÃES**, Analista Judiciário 01 da Comarca de Alegre, na Comarca de Guaçuí, ambas Comarca de 2ª Entrância, até 30/09/11, tendo em vista r decisão da Egrégia Presidência nº 201001296076.

P U B L I Q U E - S E
Vitória-ES, 02 de agosto de 2011

**DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .**

ATO Nº 1195 /11 - EXONERAR a pedido, a Sra. **GEISA SANÇÃO** do exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz, a partir de 01/08/11.

P U B L I Q U E - S E
Vitória, 02 de agosto de 2011.

**Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .**